



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação de Assistência Produção e ao Desenvolvimento Sustentável – AAPDS**, CNPJ nº 23.040.507/0001-74, situada a Rua Marques de Pombal nº 223, Bairro Santo Antônio, Itabuna/BA CEP 45602-155, neste ato representada pelo **Sr. Aldenes Meira Santos**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 254238602 SSP/BA, inscrito(s) no CPF/MF sob o n.º 554.307.085-34, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, em face do que consta no Processo Administrativo nº **021.2129.2025.0006258-44**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº.13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração:

- Prorrogação de prazo
- Alteração no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2023, por 12 (Doze) meses, com efeitos iniciais a partir de 01/12/2025, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo serão custeados pela Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.128 / 0.113 / 0.100	5917	33.50.41.000	0007 - SESOL

CLÁUSULA QUARTA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens *B, E2, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

ALDENES MEIRA SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS

TESTEMUNHAS:

CPF:
CPF:

**ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023**

Edital de Chamamento Público nº. 005/2023

Finalidade da Seleção:
Realização de Festivais de economia solidária que congreguem atividades comerciais e culturais.
Linha 1

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CNPJ: 23.040.507/0001-74

Data de Criação: 22/07/2015

Endereço: Rua Marquês de Pombal. 223, Bairro Santo Antônio, Itabuna - Bahia

Telefone: 73 3027 0445

Endereço eletrônico (e-mail): assoc.aapd2021@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Aldenes Meira Santos

Endereço: Rua Pará, 130, Ap. 101, bairro Jardim Vitória, Itabuna- Bahia

Endereço eletrônico (e-mail): aldenes65111@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 025.42386-02 SSP/BA

CPF: 554.307.085-34

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução de projetos, atividades e iniciativas voltadas para o desenvolvimento da comercialização dos produtos da economia solidária através da realização de: **a) Festivais de Economia Solidária que congregue atividades comerciais e culturais.**

Ações estas do Projeto Atividade 5917- Apoio à Geração de Trabalho e Renda em Economia Solidária, vinculado ao Plano Plurianual 2023 a 2027 e ao PPA 2024-2027 Programa 308 – Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho, Meta 0002 – apoiar técnica e financeiramente empreendimento individuais ou coletivos de economia popular e solidária, Compromisso 0001- Promover o empreendedorismo, o cooperativismo, o associativismo e o desenvolvimento sustentável de empreendimentos populares e solidários, individuais ou coletivos, considerando as vocações territoriais para o fortalecimento de suas cadeias produtivas.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Um dos maiores gargalos apontados pelos empreendimento da economia solidária é o acesso a canais de escoamento da produção. Quiçá a etapa mais visível e tangível porque evidencia e materializa todo o processo de produção – aceitabilidade do produto, adequação às normas vigentes, processos e instrumentos de comunicação, geração de renda etc. Os espaços convencionais de comercialização, por motivos intrínsecos e extrínsecos (relacionados à própria lógica mercadológica e às dificuldades atuais dos empreendimentos econômico-solidários), tem resistido a absorver bens e serviços populares ao tempo que não se mostram adequados o suficiente para atender as demandas históricas cultivadas pelos/as produtores/as organizados/as.

Partindo da perspectiva que os festivais, são organismos aglutinadores, intenta-se, nesse projeto, ressignificar seu sentido, atrelando-o aos ideais e princípios da economia solidária na contemporaneidade. Sendo aqui nesse chamamento intitulados festivais territoriais de economia solidária. A estruturação dos festivais, enquanto estratégia adotada neste projeto pauta-se nos seguintes argumentos:

- I) Configuram-se como **canais de comercialização**, refletindo na renda para os produtores associados;
- II) Buscam oferecer o **acesso a produtos de qualidade provenientes da economia solidária** e a sua consequente valorização;

III) Permitem a **comunicação face a face** do/a produtor/a com o/a consumidor/a final, dos/as produtores/as entre si. Dessa maneira, emerge a possibilidade do/a praticante da economia solidária influenciar no ato de venda quando remete a práticas de consumo responsável; sua atuação, para além da comercial, recai sobre os campos pedagógico e político. De onde vem o que se compra, como é produzido, por exemplo, tornam-se elementos orientadores de diálogo possíveis. Além disso, os/as produtores/as recorrem a seus pares, discutem processos produtivos, interagem colaborativamente;

IV) São **vitrines de visibilidade e de divulgação** dos produtos e de seus/suas produtores/as, servindo de amostra para contatos posteriores, encomendas em escala;

V) Compreendem **atividades formativas e educativas**, com oficinas gratuitas;

VI) Proporcionam **atividades culturais e lúdicas**, com apresentações de arte, música, circo, bazares etc.; VII) Constituem **espaços de sociabilidade e de interação**, permitindo a interlocução entre representantes de empreendimentos, consumidores, fornecedores e cidadãos. Dessa maneira, há reconhecimento da produção e de seus sujeitos, garantindo a retomada do sentido de pertencimento ao local.

Os espaços de comercialização da economia solidária a serem instalados nos Festivais que fazem parte das redes de comercialização são a materialização da política pública de economia solidária. Uma vez que, as redes são formadas a partir do atendimento e acompanhamento técnico dos centros públicos que tem entre seus objetivos o foco no fortalecimento da comercialização. As redes já consolidadas apresentam condições concretas para criação de novos pontos de comercialização, totalmente planejados, pensando na oferta ao público com variedades de produtos e serviços, proporcionando ao cliente a oportunidade de conhecer e adquirir os produtos dos empreendimentos solidários. Dessa forma, se consolidando como espaço de plena divulgação e visibilidade e contribuindo para o desenvolvimento local, consolidando o trabalho em rede e sua própria marca como identidade, de forma participativa e autogestionária envolvendo os empreendimentos que compõem as redes gerando renda aos trabalhadores e trabalhadoras.

Os Festivais de Economia Solidária pretendem trazer uma nova perspectiva de economia e dar visibilidade aos empreendimentos da economia solidária dos municípios e territórios selecionados que congregam um público grande e diverso que visitam os locais. Além disso, gerar renda a esses empreendimentos e proporcionar visibilidade e valorização de seus produtos são nossas principais metas.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A consolidação dos festivais de economia solidária como acontecimento na cidade e como instituição depende principalmente da negociação entre todos os atores sociais envolvidos: Prefeitura, agricultores/as, feirantes, moradores/as, comerciantes, associações e cooperativas. As dinâmicas locais serão consideradas a partir da configuração dos territórios, estratégia eleita pelo governo para definir unidades administrativas do Estado por meio da delimitação de espaço físico geograficamente definido caracterizado por critérios e elementos que indicam identidade, coesão social e cultural.

Os festivais de economia solidária constituem-se em processos organizativos do movimento de economia solidária, realizadas de forma participativa, coletiva e autogestionária, fortalecendo espaços que oportunizam as diversas expressões, manifestações e experiências desenvolvidas nos municípios, territórios e Estado, na perspectiva da economia solidária. Desta forma, visa apoiar empreendimentos e organizações que são capazes de operar a partir da perspectiva emancipatória, e se consubstanciar através da disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a reunião dos atores que compõem o movimento de economia solidária na Bahia. Pretende-se, assim, garantir parâmetros básicos de funcionalidade para os elementos gerais que compõem os festivais, atrelando-os às características e aos princípios da economia solidária - poder compartilhado, trabalho coletivo, autogestão, justiça social, cuidado com o meio ambiente e a responsabilidade com as gerações futuras. A intenção é reconhecer e fortalecer os laços de forma endógena, possibilitando, a partir daí articulações colaborativas em rede, comercializar os produtos, dando a publicidade e divulgação, desenvolvimento territorial sendo executados em cidades polos. Como elencado no item anterior são potentes canais de comercialização visto que expõe os produtos em grandes vitrines dando visibilidade e divulgação, possui em seu projeto atividades de formação e educação, atividades culturais e lúdicas e ainda propiciam a interação e a sociabilidade.

Para tanto realizaremos 06 festivais, sendo 01 ainda neste ano, 03 no ano de 2024 e 02 no ano de 2025, Festivais estes que congreguem atividades produtivas, culturais, de comercialização, formação, gastronomia, articulação, ampliando e fortalecendo os empreendimentos e redes solidárias, buscando fortalecer a autogestão, a autonomia e a sustentabilidade dos empreendimentos da economia solidária, contemplando as questões de gênero, raça e geração por meio da inserção de mulheres, negros e jovens. Cada festival terá 09 dias de duração, sendo o primeiro e o último exclusivamente para montagem, desmontagem e locomoção dos EES envolvidos, transporte este que será custeado pela Organização do Festival, cada festival terá 15 stands exclusivo para exposição e comercialização dos produtos de 150 empreendimentos, 01 espaço (cozinha) para no mínimo 03 aulas shows de gastronomia, bem como uma palco para 02 apresentações culturais regionais por dia. Teremos ainda 01 rodada de negócios, 01 roda de conversa por festival.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações
Ação 1. Realizar Festivais de Economia Solidária.
Critério de Aceitação: Realizar 06 Festivais de Economia Solidária.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano)				Alcance da Meta:	
					Ano I 2023	Ano II 2024	Ano III 2025	Ano IV 2026	Parâmetro de avaliação de desempenho	
OBJETIVO DA PARCERIA	Realiza festival de economia solidária nos municípios baianos aprovados pela SETRE	Indicador 1: Festival Realizado	Quant.	Registro fotográfico e videográfico de evento de cada município com relatório descritivo	1	1	2	2	Maior ou igual a 6 = meta cumprida. Menor que 2 = cumprida parcialmente. Igual a 0 = não cumprida	
AÇÃO	A1	Apresentar layout de estrutura física completa para aprovação	Indicador 2: Mínimo 15 stands; um espaço para aula show Gastronomia; um palco	Equipamentos	Contrato dos equipamentos utilizados e registro fotográfico da montagem / desmontagem da estrutura	1	1	2	2	Apresentar layout que contemple 15 stands, um espaço para aula show e um palco = meta cumprida. Estrutura faltando pelo menos 1 dos itens obrigatórios indicado = Meta cumprida parcialmente. Estrutura faltando pelo menos 2 ou mais dos itens obrigatórios indicados = Meta não cumprida
	A2	Realizar aulas show de gastronomia regional como forma de divulgação e utilização dos produtos dos empreendimentos solidários em pratos renomados	Indicador 3: Mínimo de 3 aulas a serem realizadas durante os festivais e uma atração artístico-cultural por dia de festival	Atividade	Lista de presença do público participante e registro fotográfico	3	3	6	6	Realização igual ou maior a 18 aulas show = Meta cumprida. Menor que 6 = Cumprida parcialmente. Igual a 0 = não cumprida
	A3	Realizar rodadas de negócios com foco na comercialização	Indicador 4: Mínimo de uma rodada de negócio a ser realizada em cada festival	Atividade	Registro fotográfico e ata da reunião da rodadas de negócio	1	1	2	2	Alcance da meta maior ou igual a 6 municípios = meta cumprida. Menor de 2 = cumprida parcialmente. Igual a 0 (zero) = não cumprida
	A4	Realizar rodadas de conversas de curta duração, com temática da economia solidária com foco na comercialização	Indicador 5: Mínimo de uma rodada de conversa a ser realizada em cada festival	Atividade	Registro fotográfico e relatório descritivo das rodadas de conversa, indicando nomes dos participantes	1	1	2	2	Alcance da meta maior ou igual a 6 municípios = meta cumprida. Menor de 2 = cumprida parcialmente. Igual a 0 (zero) = não cumprida
	A5	Empreendimento si=solidários diretamente beneficiados	Indicador 6: Mínimo de 150 empreendedores por festival	entidade	Cadastro dos empreendimentos atendidos	150	150	300	300	Cadastro de empreendimentos maior ou igual a 900 = meta cumprida. Menor que 150 = cumprida parcialmente. Igual a 0 (zero) = não cumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O potencial humano é o único capaz de gerar potencial econômico, político e social, em que as atividades produtivas serão meio de garantir essa autonomia. Isso porque a metodologia a ser utilizada para a implantação dessa proposta segue princípios e experiências solidária, e da intercooperação no contexto do desenvolvimento territorial metodológicos são:

- na construção do projeto;
- no planejamento, organização
- na execução das atividades;
- no acompanhamento e avaliação. Nesse sentido, será formado um Núcleo Gestor com representações territoriais, do Fórum Baiano de Economia Solidária e das instâncias do Governo Estadual presentes nos territórios. Os conteúdos da atividade de capacitação objetivam:
 - identificar as condições necessárias ao desenvolvimento de formas de trabalho economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente sustentáveis;
 - estimular o uso e o desenvolvimento de conhecimentos teóricos e práticos

PRÉ-PRODUÇÃO

1. Contratação de equipe e serviços para organização, mobilização e produção dos Festivais de Economia Solidária para os anos de 2023 e 2024 e 2025. Para os critérios de seleção de equipe fixa e local serão levados em consideração a avaliação de currículos e experiência com a realização das atividades propostas.

Para os prestadores de serviços serão levadas em conta, conforme a legislação, o menor valor encontrado na relação direta com o melhor produtor, de acordo com a cotação de preços.

2. Nessa etapa do projeto serão criadas e definidas ainda as peças e ações de comunicação para serem executadas na divulgação prévia das Feiras, durante as suas realizações e após, como parte da veiculação dos resultados.

3. Organização e mobilização junto aos agentes, instituições, produtores(as) locais dos municípios previamente selecionados pela SETRE para a realização de Festivais de Economia Solidária durante os anos de 2023 a 2025.

PRODUÇÃO

4. Realização de 6 (seis) Festivais de Economia Solidária em 5 cidades baianas, sendo 1 (um) deles em 2023, 3 (três) em 2024 e 2 (dois) em 2025 em municípios previamente definidos pela SETRE. Com estrutura de comercialização para 15 territórios de identidades, área para área de aprendizado e apresentações gastronômicas, bem como estrutura para apresentações culturais regionais.
5. Em cada Festival realizado ocorrerão 03 (três) aulas show de gastronomia, gratuitas, com produtos regionais, 1(uma) rodada de conversa com conceitos e práticas da Economia Solidária, e 1(uma) rodada de negócios.
6. Serão realizadas também durante a programação do festival, 10 (dez) apresentações com artistas locais, selecionados de acordo com as manifestações culturais mais tradicionais do território.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

As informações constam do Quadro de Indicadores, Metas e Parâmetros para avaliação de desempenho, Item E.2, e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, proporcionalmente ao pactuados no Termo de Colaboração. número de Festivais

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO													
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL						Subtotal (A+B+C)
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios s Anual (C)	
1	Coordenador Geral	1	MEI	20	5500	132.000,00			1.000,00		1.000,00	24.000,00	156.000,00
2	Coordenador de Articulação e Logística	1	MEI	20	4.500,00	108.000,00			1.000,00		1.000,00	24.000,00	132.000,00
3						0,00					0,00	0,00	0,00
4						0,00					0,00	0,00	0,00
5						0,00					0,00	0,00	0,00
TOTAL		2			10.000,00	240.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	48.000,00	288.000,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.1	Recursos Recebidos	500.000,00	0	0	0	500.000,00	0	0	0	0	0		0
1.2	Rendimentos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Geral de Receitas	500.000,00	0	0	0	1.000.000,00	0	0	0	0	0	500.000,00	0
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
2.1	Despesas com Recursos Humanos												
2.1.1	Remuneração da equipe												
2.1.1.1	Salários	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2.2	Custos Diretos												
2.2.1	Infraestrutura	200.000,00	0	0	0	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00	0
2.2.2	Banda Regionais	30.000,00	0	0	0	30.000,00	30.000,00	0	0	0	0	30.000,00	0
2.2.3	Aluguel de Veículos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.2.4	Chefe de Cozinha	5.000,00	0	0	0	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0	5.000,00	0
2.2.5	Hospedagem (expositores)	26.910,00	0	0	0	25.000,00	25.000,00	0	0	0	0	25.000,00	0
2.2.6	Alimentação (expositores)	75.000,00	0	0	0	75.000,00	60.000,00	0	0	0	0	75.000,00	0
2.2.7	Translado (expositores)	8.000,00	0	0	0	15.000,00	15.000,00	0	0	0	0	15.000,00	0
2.2.8	Gerador de Energia	8.000,00	0	0	0	15.000,00	15.000,00	0	0	0	0	15.000,00	0
2.2.9	Comunicação e propaganda	15.000,00	0	0	0	16.000,00	16.000,00	0	0	0	0	16.000,00	0
2.2.10	Som e iluminação.	5.000,00	0	0	0	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00	0
	Subtotal (Custos Diretos)	414.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	414.000,00	414.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	414.000,00	10.000,00
2.4	Custos Indiretos	0,00	0	0	0	0,00	0,00	0	0	0	0	0,00	0
2.4.4	Combustíveis	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

1.	Receitas	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
1.1	Recursos Recebidos	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
2.1	Despesas Recursos Humanos												
2.1.1	Remuneração da equipe												
2.1.1.1	Salários	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5500,00	5500,00	5500,00	5500,00	5500,00	5.500,00
2.1.1.2	Benefícios (ajuda de custo)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Subtotal	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
2.2	Custos Diretos												
2.2.1	Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.2	Banda Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.3	Aluguel de Veiculos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.4	Chefe de Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.5	Hospedagem (expositores)	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.6	Alimentação (expositores)	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
2.2.7	Translado (expositores)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.8	Gerador de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.9	Comunicação e propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.10	Som e iluminação.	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Subtotal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	414.000,00	10.000,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2.3	Custos Indiretos												
2.3.1	combustível	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2000,00
	Subtotal	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2000,00

1.	Receitas	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	0,00	0,00	0,00	500.000,00									3.000.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00									0
	Total Geral de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00									3.000.000,00
2.	Despesas	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	TOTAL
2.1	Despesas Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	5500,00	5500,00	5500,00	5500,00	5500,00	5500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00
2.1.1.2	Benefícios (ajuda de custo)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
	Subtotal	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	Infraestrutura	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.2.2	Banda Regionais	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.2.3	Aluguel de Veiculos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
2.2.4	Chefe de Cozinha	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.5	Hospedagem (expositores)	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
2.2.6	Alimentação (expositores)	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.2.7	Translado (expositores)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
2.2.8	Gerador de Energia	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
2.2.9	Comunicação e propaganda	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.2.10	Som e iluminação.	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
	Subtotal	10.000,00	400.000,00	10.000,00	400.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.642.000,00
2.3	Custos Indiretos													
2.3.1	combustível	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
	Subtotal	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
	Total Geral de Despesas													3.000.000,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
I - 2023	0	0	0	R\$ 500.000,00
II - 2024	0	0	500.000,00	0
III - 2025	0	R\$ 500.000,00		R\$ 500.000,00
IV - 2026	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00		

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.
- Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas

K	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secre Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.					
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebi e despendidos.					
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.					
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, 2025			Aldenes Meira Santos		
O.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / /2025.					
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE					



Documento assinado eletronicamente por **Aldenes Meira Santos**, **Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 26/11/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 26/11/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128176650** e o código CRC **0A145FF8**.

Portaria Nº 01003454 de 26 de Novembro de 2025

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30297116	PAULO SILVA SANTOS	Primeiro sargento	26.05.2025

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 01002980 de 26 de Novembro de 2025

O(A) Comandante Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 17 de Novembro de 2025, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
92053854	THALES MATHEUS DOS SANTOS FERNANDES	Soldado de 1a. Classe	Praças PM - QPPM	Comando da 71 CIPM	17 de Novembro de 2025	030.17939.2025.0230191-45

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

Portaria Nº 01003812 de 25 de Novembro de 2025

O(A) Comandante Geral do(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 28 de Outubro de 2025, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
92157671	VICENTE MATHEUS DA SILVA SANTOS	Soldado-Bm	Aluno Soldado	DIRETORIA	28 de Outubro de 2025	

ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

Processo SEI n. 021.2129.2025.0006258-44. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação de Assistência Produção e ao Desenvolvimento Sustentável - AAPDS. DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2023, por 12 (Doze) meses, com efeitos iniciais a partir de 01/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128 / 0.113 / 0.100	5917	33.50.41.000	0007 - SESOL

DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens B, E2, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Aldenes Meira Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO Nº 003/2025.

Processo SEI nº 021.2141.2025.0006459-47. Partes: Estado da Bahia/SETRE e a CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Cláusula Primeira: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 26.485,23 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte três centavos), depositada na agência nº. 3429-0, c/c nº. 2512-7, Banco do Brasil S.A., vinculada ao contrato nº. 021/2023, decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei Estadual nº 12.949/2014 e Decreto Estadual nº 15.219/2014, de valores relativos ao pagamento do 13º salário dos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio da SETRE com o objetivo da Prestação de serviços de Manutenção Predial, presencial, ainda em curso. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Carlos Alberto Santana Gomes - Representante Legal da empresa.

RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO Nº 002/2025.

Processo SEI nº 021.2141.2025.0006427-60. Partes: Estado da Bahia/SETRE e a JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Cláusula Primeira: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 165.957,90 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), depositada na agência nº. 2866-5, c/c nº. 2510-0, Banco do Brasil S.A., vinculada ao contrato nº. 029/2024, decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei Estadual nº 12.949/2014 e Decreto Estadual nº 15.219/2014, de valores relativos ao pagamento do 13º salário dos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio da SETRE com o objetivo da Prestação de serviços de empresa especializada em Vigilância e Segurança Patrimonial, presencial, ainda em curso. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Carlos Alberto Santana Gomes - Representante Legal da empresa.

RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO Nº 001/2025.

Processo SEI nº 021.2141.2025.0006583-30. Partes: Estado da Bahia/SETRE e a FBA SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. Cláusula Primeira: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 15.442,91 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), depositada na agência nº. 8163-9, c/c nº. 540-1, Banco do Brasil, vinculada ao contrato nº. 027/2024, decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei Estadual nº 12.949/2014 e Decreto Estadual nº 15.219/2014, de valores relativos ao pagamento do 13º salário dos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio da SETRE com o objetivo da Prestação de Serviços de empresa especializada em Vigilância e Segurança Patrimonial, ainda em curso. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Aimoré Vaz dos Santos Carrera - Representante Legal da empresa.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DE COMPROMISSO Nº 044/2025

Processo SEI n. 021.2099.2025.0002746-50. Partícipes: Estado/SETRE e a Secretaria de Políticas Para as Mulheres - SPM. DO OBJETO: Estabelecimento de cooperação técnica não financeira e de compromisso mútuo, que tenham por objeto a execução de projetos selecionados no bojo do Edital de Chamamento Público nº 005/2024- Trabalho Decente, devidamente aprovado pela Resolução nº N° 004, de 18 dezembro de 2023 do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente. Da Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Neusa Cadore - Secretária da SPM.

RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO Nº 004/2025.

Processo SEI nº 021.2141.2025.0006443-80. Partes: Estado da Bahia/SETRE e a CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Cláusula Primeira: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 91.753,59 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), depositada na agência nº. 3429-0, c/c nº. 2512-7, Banco do Brasil, vinculada ao contrato nº. 037/2023, decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei Estadual nº 12.949/2014 e Decreto Estadual nº 15.219/2014, de valores relativos ao pagamento do 13º salário dos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio da SETRE com o objetivo da prestação de serviços de Conservação e Limpeza, ainda em curso. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Carlos Alberto Santana Gomes - Representante Legal da empresa.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 050 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e em acordo com o exposto no processo nº 069.1467.2025.0006483-59.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão de Inventário de Bens de Consumo, composta pelas servidoras, **Conceição da Cruz Santana, matrícula nº 69000435, Selma Silva da Cunha, matrícula nº 92143789, e Maria das Mercês Rodrigues Silva, matrícula nº 69404039**, para, sob a presidência da primeira, realizar os trabalhos de Inventário de Bens de Consumo desta SUDESB, referente ao exercício de 2025, com prazo para conclusão das atividades em 22/12/2025, observando o exposto na Instrução Normativa nº 020/2025.
Art.2º - As servidoras ficam, desde logo, autorizadas a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral